

DECRETO Nº 5792/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3748/2016, de 13-12-2016, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 8.051,01 (oito mil, cinquenta e um reais e um centavos), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	0101	Câmara Municipal de Vereadores		
		Atividade -2.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.14.00.00.00		Diárias - Civil	R\$	5.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0702	Departamento Ensino – ART. 212 CF		
		Atividade -2.047- MDE – Manutenção da Educação Infantil		
3.1.91.13.00.00.00		Obrigações Patronais	R\$	500,00
		RECURSO VINCULADO: 20 – MDE		
	0703	Outras Ações em Educação		
		Atividade -2.056- Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Estado		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	481,01
		RECURSO VINCULADO: 1049 –TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ESTADO		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal da Saúde		
		Atividade -2.105 – Farmácia Básica Federal - Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.32.00.00.00		Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	R\$	70,00
		RECURSO VINCULADO: 4770 – FARMÁCIA BÁSICA FIXA - FEDERAL		

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos Atividade -2.183 – Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE	R\$	2.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>8.051,01</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação verificado no exercício nos Recursos Vinculados **1049– TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ESTADO**, no valor de R\$ 481,01 e **4770 – FARMÁCIA BÁSICA FIXA – FEDERAL**, no valor de R\$ 70,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal de Vereadores Atividade -2.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE	R\$	5.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
1301	Secretaria Municipal da Agricultura Atividade -2.193- Incentivo ao Setor Primário do Município		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE	R\$	2.500,00
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>7.500,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 18 de dezembro de 2017.

Celso Fernando Grando
Secretário Municipal da Fazenda
Registre-se e Publique-se

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 18 a 28-12-2017